

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2015 – Nº 619

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa PIMATEC COMÉRCIO DE TINTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E METALURGIA LTDA ME, para executar serviços de manutenção de roçadeiras e motosserras, que atendem aos serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, no valor global de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

Vargem Alta/ES, 13 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa SALUBRE ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME, para executar serviços de assessoria em saúde ocupacional para avaliação de riscos em função específica de motoristas, da área de PSF, englobando PPA - Programa de Prevenção de Risco Ambiente; LCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; Ordem de Serviço Padrão; PPP - Padrão para a

Função; Avaliação de Risco Ergonômicos; Avaliação de Risco de Acidente; Avaliação de Risco Biológico e Avaliação de Risco Físico e Ruídos, no valor global de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais).

Vargem Alta/ES, 13 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL/EST N.º 03/2015

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2015

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2015, de 06/03/2015, com classificação final homologada através do Edital/EST nº 002/2015, de 06/04/2015, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no período de **14 e 15 de abril de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MICHELI DE ALMEIDA
2º	MAÍRA BURINI LOPES

DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VICTOR GONÇALVES RANGEL

Vargem Alta, ES, 13 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Padre Antônio Maria, nº 190, Centro, Vargem Alta – ES

Cep: 29.295-000

Tel: (28) 3528-1390 E-mail: conselhosvargemalta@hotmail.com

Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
de Vargem Alta – COMADES

EDITAL Nº 001/2015

Editais de convocação de Assembleia Geral de entidades de assistência social/usuários e trabalhadores da assistência social de Vargem Alta para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Alta Gestão 2015 a 2017.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal Nº 8.742/93 (LOAS), Lei Federal Nº 12.435/2011 e Lei Municipal Nº 751/2008, pelo presente edital convoca e torna pública assembleia geral de entidades, usuários e trabalhadores do setor da assistência social de Vargem Alta devidamente registrada neste conselho, em dia com as suas obrigações legais, para eleger os conselheiros representantes da sociedade civil para o biênio 2015 a 2017.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Das entidades ou organizações da assistência social que prestam sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento e/ou que atue na defesa e garantia de direitos dos beneficiários abrangidos pela Lei Nº 8.742/93 - LOAS, em consonância com o decreto Nº 6.308/2007 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 016/2010, 027/2011, 033/2011 e 034/2011 e que representem os seguintes seguimentos:

1.1.1- Pessoas com deficiência (01 vaga para titular e 01 vaga para suplente);

1.1.2- Crianças e Adolescente (01 vaga para titular e 01 vaga para suplente);

1.2 – Dos representantes dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, e/ou de organização de usuários de assistência social no âmbito municipal.

1.2.1 – Dos usuários da Assistência Social (02 vagas para titular e 02 vagas para suplente)

1.3 – Dos trabalhadores do setor, devidamente registrados em seu conselho de classe, que atuem, comprovadamente na área da assistência social:

1.3.1 – Trabalhadores do Setor (02 vagas para titular e 02 vagas para suplente).

2 – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

2.1 – Os conselheiros governamentais serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados pelo Prefeito Municipal e os não governamentais serão eleitos pela assembleia dos segmentos representados conforme especificado no item 1 deste edital, que atuam no município.

2.2 – A assembleia geral será realizada no dia 22 de abril de 2015, das 8h 30 às 11h, nas dependências da SEMADES, localizada na Rua Padre Antônio Maria, Nº 190, Centro, Vargem Alta, sob responsabilidade e supervisão da comissão eleitoral aprovada pela resolução do COMADES Nº 03/2015 .

2.3 – A eleição terá a primeira chamada às 8 horas e a segunda chamada às 8 H 30. A assembleia acontecerá com quórum de maioria simples (50% mais 01) das entidades inscritas, dos trabalhadores do setor e dos usuários da assistência, convocadas. A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação.

2.4 – Os segmentos representados serão compostos conforme a Lei Nº 751/2008 de 06 membros titulares e 06 membros suplentes.

2.5 – A comissão eleitoral encarregar-se-á dos trabalhos e elegerá dentre os seus pares 02 conferentes.

2.6 - A comissão eleitoral é competente e soberana para dirimir dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos durante a assembleia de votação.

3 – DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO

3.1 – Os segmentos representados interessados em indicar representantes às vagas inscrever-se-ão, obrigatoriamente pelo seu representante legal no período de 01/04/2015 a 20/04/2015, no Conselho Municipal de Assistência Social. No ato de inscrição, a entidade indicará um único membro que a representará.

3.2 São requisitos para a candidatura no Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Alta:

3.2.1 – Das entidades e organizações de Assistência Social:

3.2.1.1 – atuar na área de assistência social no município;

3.2.1.2 – ter sede no município de Vargem Alta;

3.2.1.3 – estar em funcionamento, no mínimo, há 03 (três) anos;

3.2.1.4 - ser inscrita no COMADES de Vargem Alta.

3.2.2 - Dos trabalhadores do setor da assistência social:

3.2.2.1 – atuar no município de Vargem Alta;

3.2.2.2 – ser inscrito em seu respectivo Conselho de Classe.

3.2.3 – Dos representantes dos usuários:

3.2.3.1 – Estar vinculado aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS organizadas sob diversas formas.

3.3 – São requisitos para os candidatos:

3.3.1 – Ter mais de 18 anos;

3.3.2 – Ser residente no município por tempo superior a 02 (dois) anos;

3.3.3 – Ser trabalhador do setor da assistência social conforme o item 1.3.1, comprovar vínculo empregatício ou termo de adesão ao voluntariado.

3.4 – Documentos necessários para inscrição:

3.4.1 – Original e cópia da cédula de identidade (RG), do cadastro de pessoa física (CPF), do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição; e do comprovante de residência (no ato da inscrição e no dia da eleição os originais deverão ser apresentados).

3.4.2 – ficha fornecida pelo COMADES devidamente preenchida e assinada pelo responsável do seguimento representado.

3.5 – A Assembleia Geral terá os seguintes momentos:

3.5.1 – Apresentação dos seguimentos representados habilitados pela Comissão Eleitoral;

3.5.2 – Votação;

3.5.3 – Apuração;

3.5.4 – Aprovação da ata.

3.6 - Os seguimentos representados deverão tentar preencher as vagas por consenso, caso não ocorra, inicia votação secreta por seguimento.

3.7 – A eleição far-se-á por voto das entidades, nos termos do item 1.1, 1.2 e 1.3. Cada entidade será habilitada a votar pelo registro na lista de presença.

3.8 – A entidade, pelo membro designado nos termos deste edital, deverá votar em 02 (dois) nomes constantes na lista de candidatos do seu seguimento.

3.9 – Em caso de empate em algum segmento representado, abrir-se-á votação para os candidatos de todas.

3.10 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem decrescente de apuração até que se complete o número estipulado de conformidade com o item 2.4. Os votos brancos e nulos serão compilados para o fechamento e consolidação da apuração.

3.11 – Na mesma ordem, preenchidas as vagas titulares, serão considerados eleitos os respectivos suplentes na sequência da apuração de votos.

4 – DO MANDATO

4.1 – O mandato no Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, que pertencerá à organização da sociedade civil que o indicará.

4.2 - A participação no Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Alta (COMADES) é considerada serviço relevante,

não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas à comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias após a eleição.

5.2 - Serão aceitas manifestações contrárias ao processo eleitoral, apresentadas por pessoa física, entidades, inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos acima.

5.3 – Cabe a Comissão Eleitoral julgar e apresentar manifestação sobre os recursos.

6 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 – Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social serão empossados no prazo máximo de trinta dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através de portaria assinada pelo chefe do Executivo.

Vargem Alta, 23 de março de 2015.

Comissão Eleitoral do COMADES



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com